



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

LEI MUNICIPAL Nº 1.683/2019

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no Orçamento para o exercício de 2019, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.680/2019, de 04 de janeiro de 2019, no valor de R\$ 80.700,00 (oitenta mil e setecentos reais), destinado a custear despesas com Serviços de Tecnologia da Informação, nas seguintes rubricas orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
01.01.01.31.0001.2.001	3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – P J	R\$ 5.000,00
03.03.04.272.0010.2.133	3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – P J	R\$ 1.000,00
03.02.04.122.0017.2.014	3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – P J	R\$ 70.000,00
06.01.12.361.0047.2.152	3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – P J	R\$ 500,00
06.02.12.361.0047.2.052	3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – P J	R\$ 200,00
07.01.10.301.103.2.077	3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – P J	R\$ 4.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura dos Créditos Adicionais, de que trata o artigo anterior a redução nas respectivas dotações orçamentárias/atividades no valor de R\$ 80.700,00 (oitenta mil e setecentos reais) do elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica nas respectivas Atividades.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, em 28
de fevereiro de 2019.


EDALEO DALLA NORA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

Registre-se e Publique-se.

Em 28 de fevereiro de 2019.


Raquel Keisman

Secretária Municipal de Administração e Planejamento